GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Junho, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 5
2 OBJETIVOS 6
3 METODOLOGIA 7
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 7
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS 9
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 9
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 10
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 12
6 DESCRIÇÃO DO SAA DE SÃO DOMINGOS 13
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 13
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS 16
7 ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO DOMINGOS 19
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DE SÃO DOMINGOS 20
8.1 ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA 20
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA 20
8.3 RESERVAÇÃO 25
8.4 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO LOCAL 27
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DE SÃO DOMINGOS 29
10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA 30
ANEXOS 31

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 e Figura 2: ETA Ouro Verde/Santa Rita em São Domingos: Processo de simples filtração. 13
Figura 3: Elevação da água para o REL de lavagem dos filtros, para o REL de Ouro Verde e para o REL de Santa Rita de Cássia. 14
Figura 4 e Figura 5: Conjunto motor-bomba e REL: para lavagem dos filtros. 14
Figura 6: Conjuntos motor-bomba: recalque para os reservatórios elevados em Ouro Verde e Santa Rita de Cassia. 15
Figura 7: Ponto de recloração e REL (50m³) em Santa Rita de Cássia. 15
Figura 8: Vazamento. 20
Figura 9: Observação de fissura longitudinal. 21
Figura 10: Necessidades de reparos: fiação e tampa de inspeção. 21
Figura 11: Tampa danificada 21
Figura 12, Figura 13 e Figura 14: Falta de sinalização. 22
Figura 15: Tampa danificada. 22
Figura 16: Tampa aberta: necessidade de proteção. 23
Figura 17: Condutores elétricos: exposição. 23
Figura 18: Falta de sinalização adequada. 25
Figura 19: Necessidades do RED. 25
Figura 20, Figura 21 e Figura 22: Tampas e limpeza para as caixas de inspeção. 26
Figura 23: Casa de cloração: necessidades de sinalização. 26
Figura 24: Entorno do RED. 27
Figura 25, Figura 26 e Figura 27: Almoxarifado. 27
Figura 28, Figura 29 e Figura 30: Estoque de dutos expostos às intempéries. 28
Figura 31, Figura 32 e Figura 33: Materiais acumulados na área externa: destinar adequadamente. 28

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Informações sobre o SAA de São Domingos. 16
Quadro 2: Serviços e Tempo de execução em São Domingos. 17
Quadro 3: Tempo e Valor dos serviços executados pela EMBASA. 17

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e a continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos sistemas operados pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da municipalidade de São Domingos, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

Agradecimentos aos prepostos que acompanharam as inspeções, em especial, a Renilson de O. dos Santos (Assistente de Saneamento) e a Juarez Pereira Alves (Gerente do E.L. de São Domingos) , por sua presteza e profissionalismo.

Registre-se que o presente relatório se encontra disponível integralmente no sítio da AGERSA na internet.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de São Domingos, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; a abrangência e a qualidade do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados, dentre outros.

3 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelos prepostos Renilson de O. dos Santos (Assistente de Saneamento) e a Juarez Pereira Alves (Gerente do E.L. de São Domingos).

Período da vistoria técnica: de 12 a 15/05/2014.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnica de Nível Superior (colaboradora)

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão, à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento do sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;
- Croqui do SAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Protocolo para obtenção da Licença de Operação;
- Relatórios de controle operacional e comercial.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB,
CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Feira de Santana

Escritório Local: São Domingos

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

*A **Lei Federal nº 8.987/1995** que dispõe sobre as Concessões: o Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:*

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

*A **Lei Federal nº 11.445/2007**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:*

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

*O **Decreto Federal nº 7.217/2010**, que regulamenta a Lei anterior:*

> *"Art. 2º (...)*
> *III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

***Lei Estadual nº 11.172/2008**, sobre a política estadual de saneamento:*

> *"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

***Lei Estadual nº 12.602/2012** que institui a AGERSA:*

> *"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."*

***Resolução CORESAB nº 01/2011**, sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário:*

> *"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.*
> *(...)*
> *Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.*
> *§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.*
> *§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.*
> *(...)*
> *Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.*
> *§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.*
> *§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.*
> *(...)*
> *Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.*

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão do município de São Domingos tem vigência até 07/10/2017.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei nº 11.445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA DE SÃO DOMINGOS

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Esta descrição foi feita com base no Croqui do sistema (Anexo 1), atualizado em 26/09/2012, e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de São Domingos realiza sua captação em manancial superficial, realizada atualmente em Pedra Altas (desde setembro de 2012). Anteriormente, a captação era efetuada na Represa de São José do Jacuípe que, desde abril de 2013, está inoperante, embora permaneça em *stand by*.

A referida captação é executada por meio de bomba de sucção que encaminha a água pela extensa Adutora do Sisal até a Estação de Tratamento de Água - ETA de São Domingos denominada ETA Ouro Verde e Santa Rita (Filtração de Fluxo Ascendente) (Fig. 1 e 2);





Figura 1 e Figura 2: ETA Ouro Verde/Santa Rita em São Domingos: Processo de simples filtração.

Após tratamento, a água é conduzida por um conjunto motor-bomba (EEAT São Domingos), a qual bombeia água para um reservatório de distribuição (RED 50 m³) que abastece à sede do referido município e a outras localidades como Morro Branco, Sítio Novo, Lagoa da Torre, dentre outras.

Em outro abrigo (“Casa de Bomba”), na mesma área da ETA, existem mais dois conjuntos motor-bomba, denominados Conjunto “A” e “B” (Fig. 3).



Figura 3: Elevação da água para o REL de lavagem dos filtros, para o REL de Ouro Verde e para o REL de Santa Rita de Cássia.

Quanto ao Conjunto A da Casa de Bombas, este bombeia a água para o REL de 50m³, que faz a armazenagem da água de lavagem dos filtros (Fig. 4 e 5);





Figura 4 e Figura 5: Conjunto motor-bomba e REL: para lavagem dos filtros.

O Conjunto B, por sua vez, bombeia a água para dois reservatórios elevados, situados, cada um, nas localidades de Santa Rita e Ouro Verde (Fig. 6).



Figura 6: Conjuntos motor-bomba: recalque para os reservatórios elevados em Ouro Verde e Santa Rita de Cassia.

O REL de 50m³ situado em Ouro Verde tem uma unidade de recloração e abastece às localidades de Ferros, Everaldão e Manoel da Lagoa, assim como à própria Ouro Verde.

O REL de 50m³, que se situa em Santa Rita de Cassia, também conta com uma unidade de recloração, abastecendo à própria localidade (Fig. 7).



Figura 7: Ponto de recloração e REL (50m³) em Santa Rita de Cássia.

Anteriormente, esse REL atendia também à localidade de Barreirinho, povoado de Santa Luz, tendo-lhe sido interrompido o fornecimento de água há cerca de dois anos, por motivo de dificuldades nas manobras então realizadas para garantir o atendimento, segundo a EMBASA.

É em Santa Rita que, conforme as informações da Prestadora, será implantado um *booster* para a retomada do abastecimento em Barreirinho, com previsão de início de operação de até agosto de 2014.

Esta mesma adutora de água tratada, que abastece aos dois REL acima descritos, sofre antes uma derivação para realizar o atendimento de outras localidades a montante dos referidos reservatórios, quais sejam: Caititu, Lagoa Coberta, Boa Fé, Jurema e Cabana, sendo que este último conta com um RED de 20m³.

Apresentam-se, no Quadro 1, dados referentes ao SAA, conforme as informações obtidas da Embasa.

Quadro 1: Informações sobre o SAA de São Domingos.

Tipo de Manancial	Superficial
Cap. da captação	72 m³/h
Cap. de adução de água bruta	72 m³/h
Capacidade da ETA	65 m³/h
Tipo de Tratamento da água	Filtração direta ascendente
Tipo de tratamento do efluente da ETA	Não tem
Cap. de adução da água tratada	57 m³/h
N° de EEATs e suas respectivas capacidades	02 (21 m³ e 36 m³)
Nº de reservatórios	04 unid
Cap. do reservatório	20 m³; 50 m³; 50m³; 50 m³
Pop. abastecida	9.820 hab
Per carpita atual	78 L/hab.dia
Índice de perdas	22,3%
Nº de economias	3.721

Fonte: (EMBASA/2014).

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

De acordo com os dados do serviço de atendimento ao cliente, o E.L. de São Domingos executou um total de 12.286 serviços no período de janeiro a março de 2014, conforme quadro abaixo:

Quadro 2: Serviços e Tempo de execução em São Domingos.

Serviços e Tempo de Execução		
Descrição do serviço	**Quantidade**	**Tempo médio atendimento (h)**
LIGAÇÃO DE ÁGUA	11.969	-
VAZAMENTO DE REDE	19	3,11
VAZAMENTO RAMAL	112	1,61
VERIFICAÇÃO FALTA D'ÁGUA	10	-
PARADA DO SISTEMA	-	176h em 3 meses
Total	**12.286**	**4,72**

Fonte: EMBASA/2014 (destaque nosso).

Abaixo, no Quadro 3, constam os preços e prazos estipulados para os serviços realizados pela prestadora:

Quadro 3: Tempo e Valor dos serviços executados pela EMBASA.

TEMPO E VALOR: SERVIÇOS		
SERVIÇOS	**TEMPO**	**VALOR**
LIGAÇÃO DE ÁGUA	168h	R$ 115,22
RELIGAÇÃO	48h	R$ 43,20
SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO	24h	-
ANALISE DE CONSUMO	48h	-
RESTABELECIMENTO DE LIG. SUPRIMIDA	168h	R$ 115,22
TRANSFERÊNCIA DE HIDRÔMETRO	72h	R$ 113,38
VAZAMENTO DE REDE	06h	-
VAZAMENTO DE RAMAL	06h	-
VERIFICAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA	06h	-

Fonte: (EMBASA/2013).

No Quadro 2, observa-se que a prestadora não informou o tempo médio de execução dos serviços de ligações novas de água e de verificação de falta d'água, portanto, não há base para comparação com o tempo padrão. Ainda assim, 11.969 ligações novas de água num período de apenas três meses não parece ser um número factível para uma localidade cuja atual população abastecida é de tão-somente 9.820 habitantes (cf. Quadro 1).

Quanto ao item "Parada do sistema", não dispomos do tempo padrão para a retomada do Sistema, entretanto, 176 paradas do sistema em 3 meses, não pode ser considerado aceitável, ao contrário, representa uma descontinuação inescusável

do serviço. Inda mais por ser sabido o estado de antiguidade da Adutora do Sisal em alguns de seus trechos. Também é relatada queda habitual de energia elétrica no Sistema.

De toda sorte, ambos os relatórios de controle de ocorrências operacionais foram enviados sem o período de avaliação requisitado pela AGERSA, qual seja, das apurações dos serviços dos últimos doze meses. Ademais, os dados limitaram-se a informar quatro classes de atendimento (considerando-se a parada como ocorrência operacional e não comercial), quando é sabido que os sistemas de gerenciamento utilizados pela própria EMBASA contemplam uma gama maior e mais detalhada de serviços.

No tocante ao Licenciamento Ambiental, a Embasa informou que o SAA São Domingos está contemplado no processo 2012.001.001240/INEMA/LIC-01240 de 21/12/2012 referente ao pedido de Licença de Operação da Unidade Regional de Feira de Santana - UNF. No Anexo 2, consta o protocolo de requerimento para a Licença de Operação.

7 ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SÃO DOMINGOS

Na inspeção realizada na sede do município ocorrida no período da campanha realizada entre os dias 12 e 15/05/2014, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

Segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010), dos 2.574 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de São Domingos, 69% lançam os esgotos sanitários na rede geral e 31% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas, sendo que 337 domicílios sequer possuem banheiro ou sanitário.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, devendo este ser regulado pela AGERSA.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DE SÃO DOMINGOS

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento das determinações, contado a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA

- **Não conformidades e determinações**

I. Há frequentes paradas do sistema (176h totais, em três meses) devido a relatadas quebras recorrentes na adutora do Sisal.

Determinação: Promover as medidas preventivas necessárias.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

8.2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

- **Não conformidades e determinações**

I. Ocorrência de vazamento em conexão (Fig. 8);



Figura 8: Vazamento.

Determinação: providenciar o reparo da conexão ou a sua substituição.

II. Observação de fissura no pilar de apoio do encaminhamento (Fig. 9);



Figura 9: Observação de fissura longitudinal.

Determinação: reforçar a estrutura de suporte.

III. Fiação exposta junto à tampa de inspeção. Tampa danificada (Fig. 10);

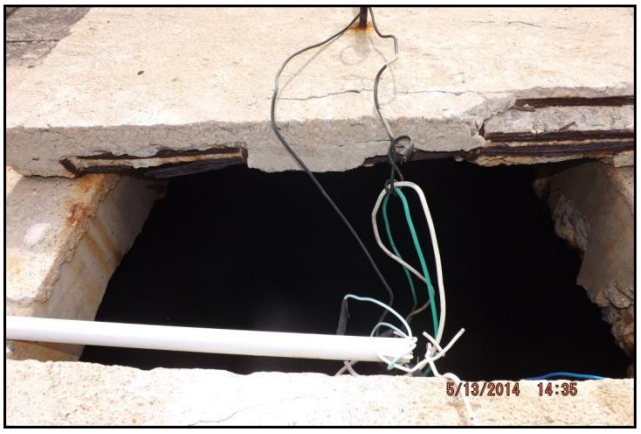


Figura 10: Necessidades de reparos: fiação e tampa de inspeção.

Determinação: padronizar a instalação elétrica e reparar a tampa de acesso.

IV. Tampa danificada (Fig. 11);



Figura 11: Tampa danificada

Determinação: substituir a tampa de proteção.

V. Estruturas sem placas ou inscrições de sinalização (Fig. 12, 13 e 14);





Figura 12, Figura 13 e Figura 14: Falta de sinalização.

Determinação: providenciar a sinalização dos filtros e reservatórios.

VI. Tampa danificada (Fig. 15);



Figura 15: Tampa danificada.

Determinação: providenciar o reparo ou a substituição da peça.

VII. Falta dispositivo de sinalização de sentido dos ventos (biruta);

Determinação: instalar o dispositivo já que há a utilização no processo de tratamento da água de cloro na forma de gás.

VIII. No momento da inspeção, a tampa da caixa de proteção do contador se encontrava aberta (Fig. 16);



Figura 16: Tampa aberta: necessidade de proteção.

Determinação: manter as estruturas de proteção fechadas fora dos períodos de manutenção e operação.

IX. Instalações elétricas do quadro de comando fora dos padrões (Fig. 17);



Figura 17: Condutores elétricos: exposição.

Determinação: providenciar a adequação da instalação elétrica.

8.2.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de janeiro de 2013 a fevereiro de 2014.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída da ETA (Dados referentes a OURO VERDE)

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto à frequência mínima de amostragem para os parâmetros físico-químicos (cor, turbidez, pH, fluoreto e cloro);
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro cor em seis dos catorze meses analisados.

Determinação: realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos parâmetros físico-químicos, bem como obedecer o valor máximo permitido pela referida portaria.

Monitoramento na distribuição (Dados referente a OURO VERDE)

I. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros turbidez e coliformes;
II. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro “cloro residual” em sete dos catorze meses analisados;
III. Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro cor em sete dos catorze meses analisados.

Determinação: realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisadas para os parâmetros físico-químicos (cor, turbidez e cloro residual), bem como obedecer ao valor máximo permitido.

8.3 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. Santa Rita de Cassia (REL e Ponto de recloração): falta de sinalização adequada, indicando as características do reservatório e os riscos da unidade de recloração (Fig. 18);



Figura 18: Falta de sinalização adequada.

Determinação: providenciar a sinalização adequada.

II. RED 50m³ (São Domingos): escada e laje de cobertura do reservatório sem guarda-corpo. Ausência de sinalização (identificação e capacidade) do reservatório (Fig. 19);

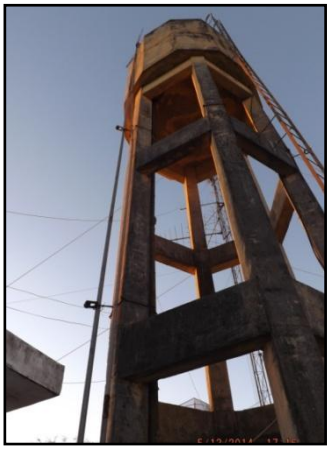


Figura 19: Necessidades do RED.

Determinação: providenciar a instalação de guarda-corpos e a sinalização indicada para o reservatório.

III. RED 50m³ (São Domingos): falta de tampas e necessidade de limpeza das caixas de proteção/inspeção (Fig. 20, 21 e 22);







Figura 20, Figura 21 e Figura 22: Tampas e limpeza para as caixas de inspeção.

Determinação: adotar as medidas de proteção e de limpeza periódica programada para as caixas de inspeção.

IV. Ponto de recloração (RED 50m³, São Domingos): casa de cloração com inscrições esmaecidas. Necessidade de sinalização indicativa do risco do acesso não autorizado e dos EPIs exigidos (Fig. 23);



Figura 23: Casa de cloração: necessidades de sinalização.

Determinação: identificar e sinalizar adequadamente o equipamento.

V. RED 50m³ de São Domingos (Área externa): necessidade de limpeza e urbanização da área destinada aos equipamentos. Há a informação de que a área pertence à prefeitura e é compartilhada com outras prestadoras de serviços públicos (Fig. 24);



Figura 24: Entorno do RED.

Determinação: promover o recobrimento do substrato (por ex. brita ou gramínea) e a limpeza programada e periódica do local, em cooperação com as demais entidades e a Prefeitura Municipal, se for o caso.

8.4 INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO LOCAL

- **Não conformidades e determinações**

I. Necessidade de ampliação (prateleiras, nichos e ganchos) para melhor organização do almoxarifado (Fig. 25, 26 e 27);





Figura 25, Figura 26 e Figura 27: Almoxarifado.

Determinação: ampliar as instalações do almoxarifado (prateleiras, nichos, caixas, dentre outros) para melhor organizá-lo.

II. Área externa: dutos empilhados, expostos às intempéries (Fig. 28, 29 e 30);





Figura 28, Figura 29 e Figura 30: Estoque de dutos expostos às intempéries.

Determinação: providenciar estrados e coberturas suficientes à quantidade de dutos estocados e organizá-los de acordo com os seus comprimentos e diâmetros.

III. Conexões, caixas e medidores na área externa do EL (Fig. 31, 32 e 33);





Figura 31, Figura 32 e Figura 33: Materiais acumulados na área externa: destinar adequadamente.

Determinação: dar a devida destinação aos materiais.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DE SÃO DOMINGOS

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados no município de São Domingos.

Determinação: apresentar projeto para o esgotamento sanitário de São Domingos em 180 (cento e oitenta) dias.

10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A EMBASA deixou de enviar à AGERSA as informações requisitadas previamente, sendo estas:

- Registros documentados de calibração dos equipamentos/medidores utilizados;

- Registros documentados de lavagem dos reservatórios;

- Planos e projetos de expansão e/ou melhorias contínuas do SAA;

Além disso, alguns dados e informações foram enviados fora dos padrões solicitados:

- Relatório de ocorrências operacionais para o SAA dos últimos 12 meses, especificando o tipo de serviço, o tempo médio de execução e o tempo padrão estipulado pela Prestadora:

→ o relatório foi enviado para o período de jan a mar/ 2014;

- Relatório de atendimentos comerciais para o SAA dos últimos 12 meses, especificando o tipo de serviço, o tempo médio de execução e o tempo padrão estipulado pela Prestadora:

→ o relatório foi enviado para o período de jan a mar/ 2014;

Por fim, dentro da ficha técnica, não foi informada a população abastecida de projeto para São Domingos.

Determinação: Apresentar os documentos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnico de Nível Superior (Colaboradora)

Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Fiscalização

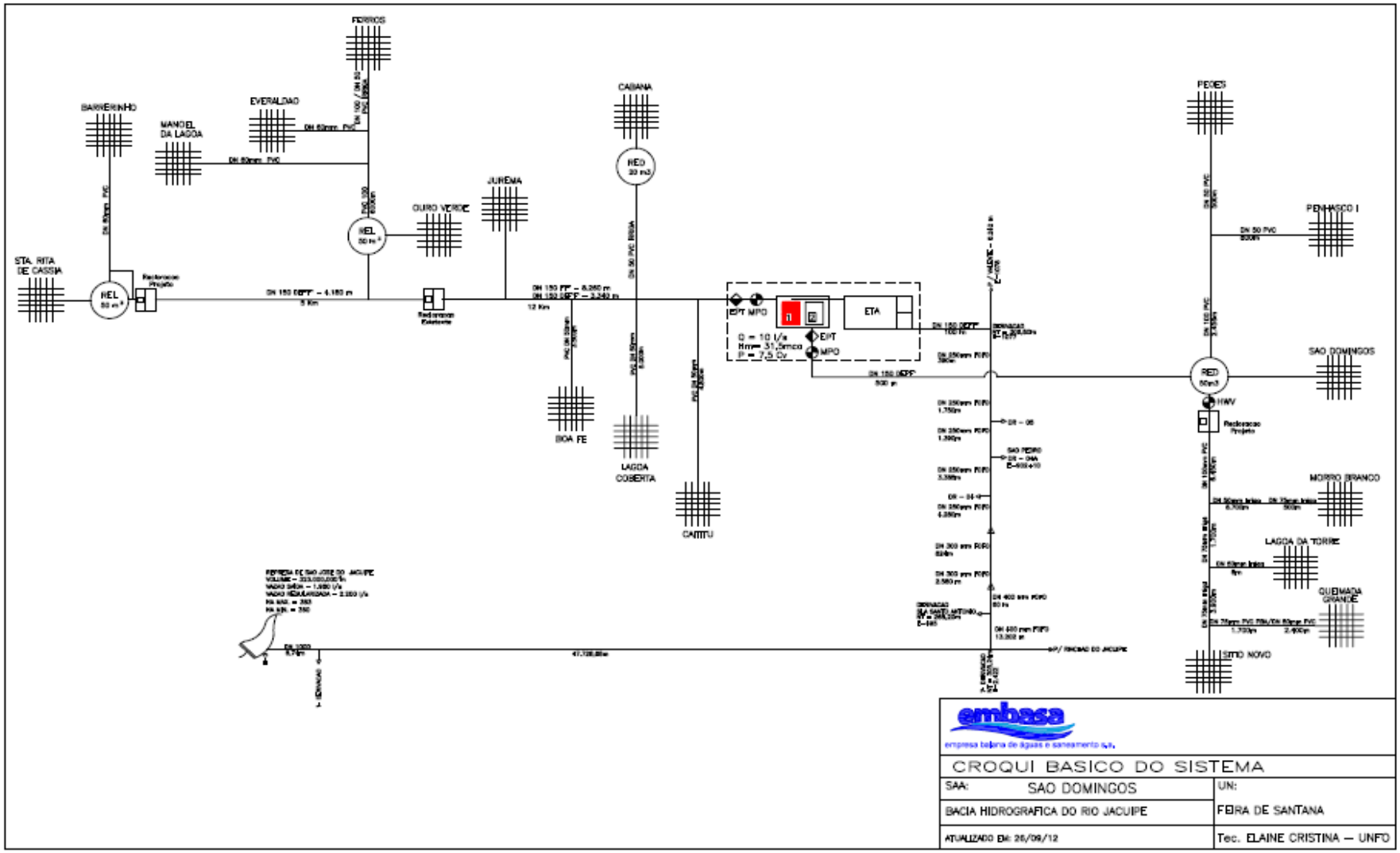
Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

AGERSA

ANEXOS

ANEXO 1: CROQUI SAA SÃO DOMINGOS



ANEXO 2: PROTOCOLO PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SAA DE SÃO DOMINGOS

Atos e Dados Gerais | Docs de Formação

Ato(s) do processo:

Nome do Ato
Licença de Operação (LO)

Dados Gerais

Número do Processo	Data de Formação	Quantidade de dias formado	Status Atual
2012.001.001240/INEMA/LIC-01240	21/12/2012	6	Encaminhado para área

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
Sistemas de Abastecimento de Água da Unidade Regional de Feira de Santana - UNF

Município
Feira de Santana

E-mail
erica.salles@embasa.ba.gov

Porte
Médio

Requerimento

Número do Requerimento	Data de Abertura
2012.001.003400/INEMA/REQ	30/11/2012